



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 05 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
~~Agente Administrativo~~
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 0879, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

*“Dispõe sobre interrupção da Licença para
Tratar de Interesse Particular da Servidora
Pública Municipal e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024050611004 - 2024006077;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação favorável à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **NEUSA PEREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 0469, de 15 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal